



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0028/21
PR Nº 002/21

RESOLUÇÃO Nº 2.637, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Inclui inc. VI no *caput* do art. 216 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992 – Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre –, e alterações posteriores, acrescentando procedimento durante a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Rio-Grandense no rol de deveres dos vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, em observância à al. *m* do inc. II do art. 19 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica incluído inc. VI no *caput* do art. 216 da Resolução nº 1.178, de 16 de julho de 1992, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 216.
.....

VI – postar-se de pé e em posição de respeito durante a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Rio-Grandense.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Ver. Márcio Bins Ely,
Presidente.

Registre-se e publique-se:

Ver. Hamilton Sossmeier,
1º Secretário.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, 1º Secretário(a)**, em 19/12/2021, às 20:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Ferreira Bins Ely, Presidente**, em 20/12/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0315980** e o código CRC **8FDE2837**.